

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1616 de 14 de março de 2013.

Disciplina número de vagas para programas das Secretarias de Assistência Social e Educação.

CONSIDERANDO o quanto determina o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 435/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º- Fica criado o quadro de vagas temporárias para atender aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme anexo I deste decreto.

Art.2º- Fica criado o quadro de vagas temporárias para atender aos programas da Secretaria Municipal de Educação conforme anexo II deste decreto.

Art.3º- Os anexos constantes do presente Decreto, a Lei Municipal nº 435/2011, nos termos do parágrafo único do Art. 6º, do referido diploma, acrescido pela Lei Municipal nº 453/2013.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2013.

RUI DOURADO ARAUJO

Prefeito Municipal João Dourado



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA O CREAS

**Serviço de Convivência e Fortalecimento para Crianças de 6 a 14 anos -
 PETI**

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE	REMUNERAÇÃO
01	EDUCADOR SOCIAL PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	24HS P/ SEMANA – 96HS P/ MÊS	SABINO	R\$ 408,00
01	EDUCADOR SOCIAL PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	24HS P/ SEMANA – 96HS P/ MÊS	SERRINHA	R\$ 408,00
01	EDUCADOR SOCIAL PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	24HS P/ SEMANA – 96HS P/ MÊS	MATA DO MILHO	R\$ 408,00
01	EDUCADOR SOCIAL PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	24HS P/ SEMANA – 96HS P/ MÊS	RIACHO	R\$ 408,00
01	FACILITADOR DE OFICINA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Arte, recreação e cultura	10HS POR SEMANA – 40 HS P/ MÊS	SABINO	R\$ 170,00



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

01	FACILITADOR DE OFICINA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Arte, recreação e cultura	10HS POR SEMANA – 40 HS P/ MÊS	SERRINHA	R\$ 170,00
01	FACILITADOR DE OFICINA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Arte, recreação e cultura	10 HS POR SEMANA – 40 HS P/ MÊS	MATA DO MILHO	R\$ 170,00
01	FACILITADOR DE OFICINA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Arte, recreação e cultura	10 HS POR SEMANA – 40 HS P/ MÊS	RIACHO	R\$ 170,00
01	MERENDEIRA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	24HS P/ SEMANA – 96HS P/ MÊS	SERRINHA	R\$ 300,00
01	MERENDEIRA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	24HS P/ SEMANA – 96HS P/ MÊS	MATA DO MILHO	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

CREAS

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE	REMUNERAÇÃO
02	ORIENTADOR SOCIAL PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	24HS P/ SEMANA – 96HS P/ MÊS	SEDE	R\$ 408,00
01	MERENDEIRA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	40 HORAS	SEDE E POVOADOS	R\$ 678,00

Atribuições dos educadores sociais e facilitadores de oficina do PETI

Educador Social:

O Educador Social é o responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho com as crianças e adolescentes do(s) Grupo(s).

FUNÇÃO:

- mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor;
- participar em atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
- atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;
- registrar a frequência, registrar as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
- organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço;
- desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

para tal;

- identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;

- participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do

Serviço;

- identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;

- informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.);

- coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;

- manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

QUAIS OS REQUISITOS EXIGIDOS AO EDUCADOR SOCIAL?

- a) escolaridade mínima de ensino médio completo;
- b) experiências de atuação em projetos sociais;
- c) conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social
- d) domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- e) noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais;
- f) sensibilidade para as questões sociais;
- g) conhecimento da realidade do território;
- h) boa capacidade relacional e de comunicação com crianças.
- i) capacidade de trabalho em equipe;

FACILITADOR DE OFICINAS:

Os Facilitadores de Oficinas serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos. Deverão planejar, conjuntamente com o Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

FUNÇÃO:

- desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;

- organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

culturais;

- participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;

- participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

QUAIS OS REQUISITOS EXIGIDOS AO ORIENTADOR SOCIAL?

Os requisitos são:

- escolaridade mínima de ensino médio completo;
- experiências de atuação em projetos sociais;
- domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais;
- sensibilidade para as questões sociais;
- conhecimento da realidade do território;
- boa capacidade relacional e de comunicação com as crianças.
- conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
- capacidade de trabalho em equipe;

Atribuições do Facilitador de oficinas:

O Orientador Social tem a função de auxiliar no acompanhamento e orientação aos usuários do CREAS, de forma mais sistemática, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los, quando necessário, em programas socioassistenciais e de outras Políticas Públicas;

FUNÇÃO:

- Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;
- Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

QUAIS OS REQUISITOS EXIGIDOS AO ORIENTADOR SOCIAL?

Os requisitos são:

- escolaridade mínima de ensino médio completo;
- experiências de atuação em projetos sociais;
- domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais;
- sensibilidade para as questões sociais;
- conhecimento da realidade do território;



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

- g) boa capacidade relacional e de comunicação com as crianças.
- h) conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
- i) capacidade de trabalho em equipe;
- j) formação específica ou reconhecida atuação na área do esporte e lazer;
- l) formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural

ATRIBUIÇÕES DA MERENDEIRA DO CREAS / PETI;

A merendeira deverá dedicar-se, semanalmente na preparação e distribuição do lanche para todos os grupos sob sua responsabilidade.

QUAIS OS REQUISITOS EXIGIDOS À MERENDEIRA;

- a) escolaridade mínima de ensino fundamental completo;
- b) experiências de atuação em projetos sociais;
- c) conhecimento da realidade do território;
- d) boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e adolescentes;
- e) capacidade de trabalho em equipe;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO DE VAGAS

VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
3	ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	678,00	40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

- RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL;
- REALIZAR A INCLUSÃO DO CADASTRO NO SISTEMA;
- ORGANIZAR OS CADASTROS E PREENCHER AS TRANSFERÊNCIAS;
- IDENTIFICAR O PERFIL DO BENEFICIÁRIO;
- INFORMAR A COORDENAÇÃO QUANDO HOUVER INFORMAÇÕES FALSAS;
- ESCLARECER AS DÚVIDAS APRESENTADAS PELO USUÁRIO;

REQUISITOS:

- TER ENSINO MÉDIO COMPLETO;



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

- BOA CALIGRAFIA E BOA LEITURA;
- CURSO DE COMPUTAÇÃO COMPLETO;
- BOA CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO E DE COMUNICAÇÃO;
- SENSIBILIDADE PARA AS QUESTÕES SOCIAIS.

QUADRO DE VAGAS PARA OS CRAS

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

para Adolescentes de 15 a 17 anos

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE	REMUNERAÇÃO
02	Monitor para serviços socioassistenciais	24 h/semanal 96hs/mensal	SEDE	R\$ 408,00
01	Monitor para serviços socioassistenciais	24 h/semanal 96hs/mensal	GAMELEIRA	R\$ 408,00
01	Monitor para serviços socioassistenciais	24 h/semanal 96hs/mensal	FLORESTA	R\$ 408,00
01	Monitor para serviços socioassistenciais	24 h/semanal 96hs/mensal	MATA DO MILHO	R\$ 408,00
01	Monitor para serviços socioassistenciais	10 h/semanal 40hs/mensal	C. DO JACÓ	R\$ 408,00
01	Monitor para serviços socioassistenciais Arte, recreação e cultura	24 h/semanal 96 h/mensal	SEDE GAMELEIRA M. DO MILHO C.DO JACÓ	R\$ 408,000
02	MERENDEIRA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	40 h/semanal 160hs/mensal	ATENDER TODOS OS GRUPOS DO CRAS	R\$ 678,00



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

01	MERENDEIRA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	24HS P/ SEMANA – 96HS P/ MÊS	GAMELEIRA	R\$ 300,00
01	MERENDEIRA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	24HS P/ SEMANA – 96HS P/ MÊS	FLORESTA	R\$ 300,00
01	MERENDEIRA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	24HS P/ SEMANA – 96HS P/ MÊS	CALDEIRÃO DO JACO	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA GRUPOS DA 3ª IDADE

01	Monitor para serviços socioassistenciais Arte, Recreação e Cultura	24 h/semanal	SEDE	R\$ 408,000
		96 h/mensal	GAMELEIRA	
			RIACHO	
			CONQUISTA	
			MATA DO MILHO	

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS

02	Monitor para serviços socioassistenciais	15 h/semanal	SEDE	R\$ 255,00
		60 h/mensal		



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS:

O monitor deverá dedicar-se, semanalmente, para cada coletivo sob sua responsabilidade para o desenvolvimento dos encontros além das atividades de planejamento, contato com os demais profissionais de equipe, reunião com o técnico do CRAS e acompanhamento individual dos jovens.

QUAIS OS REQUISITOS EXIGIDOS AO MONITOR PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS?

Os requisitos são:

- a) escolaridade mínima de ensino médio completo;
- b) experiências de atuação em projetos sociais;
- c) conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude;
- d) domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- e) noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais;
- f) sensibilidade para as questões sociais e da juventude;
- g) conhecimento da realidade do território;
- h) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens.
- i) conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
- j) capacidade de trabalho em equipe;
- l) formação específica ou reconhecida atuação na área do esporte e lazer
- m) formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS:

O Educador Social é o responsável pelo planejamento de atividades socioeducativas a serem desenvolvidas com crianças, articulando-as ao trabalho dos diferentes técnicos sociais (psicólogo e assistente social) envolvidos nas atividades psicossociais.



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

QUAIS OS REQUISITOS EXIGIDOS AO MONITOR PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS?

- a) escolaridade mínima de ensino médio completo;
- b) experiências de atuação em projetos sociais;
- c) (conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social
- d) domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- e) noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais;
- f) sensibilidade para as questões sociais;
- g) conhecimento da realidade do território;
- h) boa capacidade relacional e de comunicação com crianças.
- i) capacidade de trabalho em equipe;

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IDOSOS:

O Monitor para grupos de idosos é o responsável pelo planejamento de atividades socioeducativas, culturais e artísticas a serem desenvolvidas com idosos, articulando-os ao trabalho dos diferentes técnicos sociais (psicólogo e assistente social) envolvidos nas atividades psicossociais.

QUAIS OS REQUISITOS EXIGIDOS AO MONITOR PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

- a) escolaridade mínima de ensino médio completo;
- b) experiências de atuação em projetos sociais;
- c) (conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social
- d) domínio do Estatuto do Idoso;
- e) noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais;
- f) sensibilidade para as questões sociais;
- g) conhecimento da realidade do território;
- h) boa capacidade relacional e de comunicação com idosos.
- i) capacidade de trabalho em equipe;

ATRIBUIÇÕES DA MERENDEIRA DO CRAS;

A merendeira do CRAS deverá dedicar-se, semanalmente na preparação e distribuição do lanche para todos os grupos sob sua responsabilidade.



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

QUAIS OS REQUISITOS EXIGIDOS À MERENDEIRA;

- a) escolaridade mínima de ensino fundamental completo;
- b) experiências de atuação em projetos sociais;
- c) conhecimento da realidade do território;
- d) boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e adolescentes;
- e) capacidade de trabalho em equipe;



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA EMITEC- ENSINO 2º GRAU INTERIOR DO MUNICIPIO E SUPORTE O COLÉGIO ESTADUAL IDALINA DA SILVA DOURADO

10 VAGAS DE PROFESSOR NIVEL II. Carga horária 20 hs/semanais remuneração de acordo Lei 295/2004.

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO E TOPA

40 VAGAS DE PROFESSOR NIVEL I. Carga horária 10 hs/semanais, remuneração R\$ 400,00/mensais (conforme normas do Programa Brasil Alfabetizado). Período de duração do programa/turma: 8 meses.



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1617 de 14 de março de 2013.

Dispõe sobre regras para suprir em caráter de emergência as vagas dos programas das Secretarias de Assistência Social e Educação.

CONSIDERANDO o quanto determina o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 435/2011.

CONSIDERANDO que os programas a serem executados pelo município têm prazos para cadastramento de monitores e professores e início das atividades.

CONSIDERANDO que os prazos já encontram-se próximo ao encerramento, com risco de não poderem ser implantados no município;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de implementação dos programas Federais, implantados no nosso município (BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS BRASIL ALFABETIZADO, TOPA, EMITEC e ETC...), cuja função no momento é imprescindível para que ocorram os repasses financeiros;

CONSIDERANDO que, para a contratação de pessoal necessário ao funcionamento dos programas citados no parágrafo anterior, mesmo que de caráter temporário e precário, deve-se obedecer aos ditames do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, com a realização de seleção pública, mesmo que de forma simplificada;

CONSIDERANDO o caráter emergencial para seleção de pessoal, em consonância com os princípios esculpidos no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que pautam os atos e ações da Administração Pública, frente à necessidade momentânea de contratação pessoal para funcionamento de programas;

CONSIDERANDO que para realização de um processo seletivo de provas, ou provas de título, transcorre um prazo médio de 90 a 120 dias, para a conclusão de todas as etapas do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município:



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido para o preenchimento das vagas dos programas das Secretarias de Assistência Social relacionados no Decreto nº 1616, que seja feito a contratação em caráter precário e emergencial, seguindo-se os princípios:

- ✓ Análise curricular;
- ✓ Entrevista;
- ✓ Redação;

Art.2º- Fica estabelecido para o preenchimento das vagas dos programas das Secretarias de Educação relacionados no Decreto nº 1616, que seja feito a contratação em caráter precário e emergencial, seguindo-se os princípios:

- ✓ Análise curricular;
- ✓ Entrevista;

Art.3º- Fica determinado o prazo de 5 dias a contar da data da publicação de edital de convocação especial para o preenchimento das vaga dos Programas neste estabelecido, para a entrega de currículo para avaliação e entrevista e redação a ser realizada pela Secretaria responsável pelo programa.

Art.4º- As contratações a serem realizadas pelo presente Decreto deverão ter duração de no Maximo 180 dias, ou até que esteja finalizado o Processo Seletivo Publico de provas e títulos, o que ocorrer primeiro, sendo os contratos celebrados por três meses e prorrogado por até igual período.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2013.

RUI DOURADO ARAUJO

Prefeito Municipal João Dourado



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1619 DE 14 DE MARÇO DE 20123

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE FESTEJOS DE SÃO JOSÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 19 de março de 2013, dia consagrado aos Festejos de São José pela Comunidade Católica de João Dourado, Padroeiro da cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

João Dourado-Ba, 14 de março de 2013.

RUI DOURADO ARAÚJO

Prefeito Municipal

